



República Federativa do Brasil

Serventia Registral de Abreu e Lima/PE

Registro de Imóveis – Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RI – RTD e RCPJ
Oficiala de Registro – Ana Clarinda de Souza Ribeiro Ferraz
Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, 51, Centro, Abreu e Lima/PE. CEP.: 53525-560
Tel: (81) 3542-1794 – e-mail: cartorioimoveisabreuelima@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **00.360.305/0001-04**, através da plataforma ONR - **Pedido 653640**, o qual assumiu, nesta Serventia, conforme protocolo sob nº. **31.655**, que após as buscas nas Fichas de Matrícula desta Serventia Registral da Cidade de Abreu e Lima/PE, verifiquei constar que o imóvel objeto da matrícula nº **10.667**, desta Serventia, com **Código Nacional de Matrícula - CNM 076331.2.0010667-43**, contém o seguinte teor:

Dados do Imóvel: Apartamento nº 101 (1ª Pavimento), integrante do Condomínio Residencial Maria Eulália, situado na Rua 95, nº 156, no bairro de Caetés I, nesta Cidade de Abreu e Lima/PE, com os seguintes cômodos: uma varanda, uma sala de estar, uma sala de jantar, dois quartos, uma cozinha, um BWC e uma área de serviço, com área construída de 50,43m² e fração ideal de 0,2321, cadastro imobiliário nº 6017589, e na área externa uma escada de acesso ao pavimento térreo e uma vaga de garagem, com os seguintes limites e confrontos: frente, com a Rua 95, lado direito, com área verde, lado esquerdo, com o lote nº 15, e fundos, com área verde, todos da mesma quadra.

Dados do Proprietário: GERLAINE PEREIRA LEITE MAIA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com **FRANCISCO ALVES PESSOA JUNIOR**, ela, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.638.594 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.026.074-41, ele, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 7.251.673 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.029.964-38, residentes e domiciliados na Rua 129, n.º 106, Caetés I, Abreu e Lima-PE.

Registro Anterior: Matrícula 9.395, desta Serventia. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 13 de dezembro de 2016. - Oficiala/ Substituta.

AV-1 - 10667 - Em 13 de dezembro de 2016 - COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO - Apontado sob o nº 25.714, em data de 12.12.2016. Procede-se a esta averbação para fazer constar que a Convenção de Condomínio foi registrada no Livro Auxiliar de Imóveis sob o nº de ordem 536, e a instituição, na matrícula 9395, sob o nº R-6, em data de 13.12.2016. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos recebidos R\$ 54,30, TSNR R\$ 12,07 e FERC R\$ 6,03, pagos em data de 09.12.2016, através da guia nº 6.517.639. Abreu e Lima, 13 de dezembro de 2016. - Oficiala/ Substituta.

R-2 - 10667 - Em 07 de novembro de 2017 - COMPRA E VENDA - Apontado sob o n.º 26345, em data de 01.11.2017. Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es), de n.º 8.4444.1659305-5, datado de 25 de setembro de 2017, Gerlaine Pereira Leite Maia e seu cônjuge Francisco Alves Pessoa Junior, já qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula a **MICHELE CRISTINA ALVES PINTO**, nacionalidade brasileira, nascida em 23/08/1985, auxiliar de laboratório, portadora de Carteira de Identidade n.º 6237054, expedida por SDS/PE e do CPF 052.251.114-75, solteira e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua São Luis, n.º 271, Salgadinho, Olinda/PE, pelo preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos recebidos R\$ 743,39, TSNR R\$ 325,00 e FERC R\$ 82,60, pagos em data de 30.10.2017, através da guia n.º 7819603.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





República Federativa do Brasil

Serventia Registral de Abreu e Lima/PE

Registro de Imóveis – Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RI – RTD e RCPJ
Oficiala de Registro – Ana Clarinda de Souza Ribeiro Ferraz
Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, 51, Centro, Abreu e Lima/PE. CEP.: 53525-560
Tel: (81) 3542-1794 – e-mail: cartorioimoveisabreuelima@gmail.com

Abreu e Lima, 07 de novembro de 2017. - Oficiala/Substituta.

R-3 - 10667 - Em 07 de novembro de 2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Apontado sob o n.º 26345, em data de 01.11.2017. Nos termos do contrato acima mencionado, MICHELE CRISTINA ALVES PINTO, já qualificada, alienou, fiduciariamente, à credora e fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1) o valor da dívida é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), que será paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, com prestação mensal inicial de R\$ 547,06 (quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos), incluído o Seguros, no valor de R\$ 20,98, com vencimento do primeiro encargo mensal em 01/11/2017; 2) a taxa anual de juros é de 5.0000% a nominal e 5.1161% a efetiva; 3) o sistema de amortização é a Tabela Price; 4) o valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais); 5) caberá a fiduciante a utilização do imóvel por sua conta e risco. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos recebidos R\$ 548,05, TSNR R\$ 196,00 e FERC R\$ 60,90, pagos em data de 30.10.2017, através da guia n.º 7819603. Abreu e Lima, 07 de novembro de 2017. - Oficiala/Substituta.

AV-4 - 10667 - Em 31 de janeiro de 2024 - PRENOTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar que foi prenotada em data de 31.01.2024 sob o nº **29271** a notificação para **MICHELE CRISTINA ALVES PINTO**, já qualificado, relativamente à alienação fiduciária constante no **R-3**, da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, **Em 31 de janeiro de 2024**. Nayra Fabíola Costa Queiroz - Oficiala Interina.

AV-5 - 10.667 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 30046, do Protocolo Eletrônico, em 28.11.2024. Procede-se a esta averbação nos termos do pedido nº 543458/2024, demandado pela Plataforma Digital, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-03, da presente matrícula. Guia do SICASE nº 21400893; dou fé. Abreu e Lima, 28 de novembro de 2024. Eu, Wellington Alves Pereira Cavalcanti, escrevente autorizado o digitei. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, Oficial Substituta, o subscrevo.

AV-6 - 10.667 - "DECURSO DE PRAZO" - Apontado sob o nº 30165, do Protocolo Eletrônico, em 13.01.2025. Procede-se a presente averbação para fazer constar que, no curso do procedimento indicado no AV-05 da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purga da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Guia do SICASE nº 21400893; dou fé. Abreu e Lima, 15 de janeiro de 2025. Eu, Wellington Alves Pereira Cavalcanti, escrevente autorizado o digitei. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva - Oficial Substituta, o subscrevo.

AV-7 - 10.667 - "ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 30285, do Protocolo Eletrônico, em 14.03.2025. Procede-se ao CANCELAMENTO do procedimento indicados na AV-05 e AV-06 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário, conforme documentos arquivados eletronicamente, dou fé. dou fé. Abreu e Lima, 14 de março de 2025. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, Oficial Substituta, o digitei e subscrevo.

AV-8 - 10.667 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 31263, do Protocolo Eletrônico,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





República Federativa do Brasil

Serventia Registral de Abreu e Lima/PE

Registro de Imóveis – Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RI – RTD e RCPJ
Oficiala de Registro – Ana Clarinda de Souza Ribeiro Ferraz
Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, 51, Centro, Abreu e Lima/PE. CEP.: 53525-560
Tel: (81) 3542-1794 – e-mail: cartorioimoveisabreuelima@gmail.com

em 23.12.2025. Procede-se a esta averbação nos termos do pedido nº 653640/2025, demandado pela Plataforma Digital, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-3, da presente matrícula. Guia do SICASE nº 24031465; dou fé. Abreu e Lima, 23 de dezembro de 2025. Eu, Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, escrevente o digitei. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva - Oficial Substituta, o subscrevo.

AV-9 - 10.667 - "NOTÍCIA DE EDITAL" - Apontado sob o nº 31373, do Protocolo Eletrônico, em 29.01.2026. Procede-se a esta averbação nos termos do Pedido nº 653640/2025, para constar que a Caixa Econômica Federal, já qualificada, representada por Leni Franco Dias, C.P.F. nº 568,735.819-68 solicitou a publicação do Edital relativo ao procedimento do AV-8 acima, consoante art. 26, § 1º da Lei 9.514/97. Guia do SICASE nº 24200409; dou fé. Abreu e Lima, 30 de janeiro de 2026. Eu, Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, escrevente o digitei. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva - Oficial Substituta, o subscrevo.

AV-10 - 10.667 - "DECURSO DE PRAZO - E-INTIMAÇÃO" - Apontado sob o nº 31428, do Protocolo Eletrônico, em 23.02.2026. Procede-se a presente averbação para fazer constar que, no curso do procedimento indicado na AV-8 da presente matrícula, após a devida intimação/publicação do edital da devedora, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora. Guia do SICASE nº 24031465; dou fé. Abreu e Lima, 24 de fevereiro de 2026. Eu, Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, escrevente o digitei. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva - Oficial Substituta, o subscrevo.

AV-11 - 10.667 - "CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 31655, do Protocolo Eletrônico, em 11.06.2026. Nos termos do requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 07.05.2026, feito a esta Serventia pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e com base no artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília/DF, já qualificada, representada por MILTON FONTANA, inscrito no C.P.F. sob o nº 575.672.049-91, em virtude da Devedora Fiduciante, MICHELE CRISTINA ALVES PINTO, inscrita no C.P.F. sob o nº 052.251.114-75, já qualificada, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1659305-5, registrado sob o R-3 da presente matrícula, quando das intimações levadas a efeito por esta Serventia, através do Pedido nº 653640 da plataforma ONR - E-intimação, e por meio dos editais nºs 1791/2026, 1792/2026 e 1793/2026, publicados nos dias 28.01.2026, 29.01.2026 e 30.01.2026, não ter purgado o débito que onera o citado imóvel dentro do prazo legal, conforme Certidão de Decurso do Prazo, datada de 24.02.2026, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 141.474,50; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 141.474,50; emitida a D.O.I.; dispensada a quitação dos débitos condominiais, TPEI e IPTU, foram apresentados e ficam arquivados nesta Serventia o citado requerimento, as intimações, o I.T.B.I. guia nº 6903/2026, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 3.542,41, incluindo a taxa de expediente, em data de 16.04.2026; e a Certidão de Quitação do ITBI nº 6983, emitida pela referida Secretaria, em data de 23.04.2026. Ressalta-se que, em conformidade com o art. 27 da Lei nº 9.514/97, a disponibilidade desta propriedade fica restrita até a realização dos leilões públicos. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





República Federativa do Brasil

Serventia Registral de Abreu e Lima/PE

Registro de Imóveis – Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RI – RTD e RCPJ

Oficiala de Registro – Ana Clarinda de Souza Ribeiro Ferraz

Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, 51, Centro, Abreu e Lima/PE. CEP.: 53525-560

Tel: (81) 3542-1794 – e-mail: cartorioimoveisabreuelima@gmail.com

em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 1wye2s5v0r (Caixa Econômica Federal); e 4hanguxmj9 (Michele Cristina Alves Pinto). Guia do SICASE nº 25414305; dou fé. Abreu e Lima, 19 de agosto de 2026. Eu, Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Wellington Alves Pereira Cavalcanti - Oficial Substituto, o subscrevo.

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos: R\$ 43,96; FERM R\$ 0,49 FUNSEG R\$ 0,98 TSNR: R\$ 9,77 de acordo com a lei estadual no 11.404/96 adaptada pelo ato no 1608/16 - SEJU, tabela E, publicado no diário oficial/PE em 12.01.2017; FERC: R\$ 4,88 lei estadual no 12978/05, referente a 10% dos emolumentos repassado ao fundo especial de registro civil; ISS: R\$ 2,44. Guia do SICASE nº 25689437. Para efeito de lavratura de atos notarias, a presente certidão é válida por 30 dias. Conforme item IV, artigo 1 do decreto no 93.240/86. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização nº 0076331.AVM08202601.02742, 19/08/2026. Eu, ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA ARAÚJO - ESCRIVENTE a digitei.

Abreu e Lima 19/08/2026

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0076331.AVM08202601.02742

Data: 19/08/2026 às 10:13:34

Consulte a autenticidade em

www.tjpe.jus.br/selodigital



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W4DG9-N39Q3-HAQZM-NU35N

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Wellington Alves Pereira Cavalcanti (CPF ***.777.914-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/W4DG9-N39Q3-HAQZM-NU35N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>